

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO

**Discussão pública do processo de classificação das
Serras de Santa Justa, Pias, Castiçal, Santa Iria, Flores e Banjas
como Paisagem Protegida Regional**

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

dezembro 2016

ÍNDICE

1. Nota introdutória e enquadramento
2. Publicitação, divulgação e esclarecimentos
3. Participação pública, análise e ponderação
4. Alterações resultantes do processo de participação
5. Nota conclusiva

Tabela 1 - Participação pública, análise e ponderação – registo individualizado

1. Nota introdutória e enquadramento

O presente relatório de ponderação surge no âmbito de um processo de discussão pública com vista à classificação das Serras de Santa Justa, Pias, Castiçal, Santa Iria, Flores e Banjas – que adotam genericamente a designação de Parque das Serras do Porto – como Paisagem Protegida Regional.

Os Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo encetaram um processo com vista à criação e gestão conjuntas de uma área protegida abrangendo as serras supra citadas, tendo para tal constituído formalmente uma associação de municípios de fins específicos, em 18 de abril de 2016. O Conselho Executivo da associação, cujos membros são os Presidentes de Câmara dos municípios envolvidos, apresentou à consideração da Assembleia-Geral, composta por três elementos de cada município, uma proposta de classificação a colocar a discussão pública, tendo a mesma sido aprovada.

Este procedimento enquadra-se no previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 outubro. A legislação prevê que a discussão pública decorra num período entre 20 e 30 dias úteis, tendo a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto optado pelo período de tempo máximo, por forma a possibilitar o maior número de participações. Assim, a discussão pública decorreu entre 27 de junho e 5 de agosto de 2016.

2. Publicitação, divulgação e esclarecimentos

A discussão pública foi publicitada em Diário da República, conforme Aviso ilustrado à direita – N.º 7409-C/2016, publicado em 9 de junho no Diário da República, 2.ª série, N.º 111.



O processo, contendo proposta de limites e regulamento, assim como documento de caracterização, esteve disponível para consulta *online* nas páginas de internet dos Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo e em versão impressa nos seguintes locais: edifícios sede dos Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo e

edifícios sede das Juntas de Freguesia dos territórios abrangidos, nomeadamente Covelo e Foz do Sousa, Fânzeres e São Pedro da Cova, Medas e Melres, Aguiar de Sousa, Recarei, Sobreira, Campo e Sobrado e Valongo.

Foram também produzidos e distribuídos cartazes informativos, efetuada divulgação direcionada, para entidades diversas, para mailing lists, nas redes sociais e junto de órgãos de comunicação social.

Ainda, dinamizaram-se quatro sessões de divulgação e esclarecimento, três direcionadas para a população em geral e uma específica para a proteção civil:

Sessões públicas e de participação livre:

27 de junho – antiga escola de Aguiar de Sousa, Paredes

28 de junho – Paços do Concelho, Gondomar

29 de junho – Auditório Dr. António Macedo, Valongo

Reunião específica com entidades que integram a proteção civil:

29 de julho – edifício do Turismo, Museu e Arquivo Municipais de Valongo

Nas sessões públicas participaram uma média de cerca de 50 pessoas, com representação por parte de proprietários, autarcas, agentes económicos, associações, investigadores/docentes, usufruidores e outros interessados.

Na reunião da proteção civil marcaram presença diversas entidades, nomeadamente presidentes de Juntas de Freguesia do território envolvido, PSP (incluindo BRIPA), GNR (incluindo SEPNA), cooperações de Bombeiros Voluntários, Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto, Associação Florestal do Vale do Sousa, Afocelca, proteção civil e/ou polícia municipal e serviços de fiscalização dos municípios envolvidos.

Por solicitação, decorreu também uma reunião de esclarecimento com o Moto Clube do Porto, Extreme Clube Lagares e Federação de Motociclismo de Portugal.

Além destas, foram prestados esclarecimentos sempre que solicitado.

De referir ainda a articulação com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.



3. Participação pública, análise e ponderação

Durante o período da discussão pública rececionaram-se 360 contributos. Após esse período há a registar mais 3 participações que, por serem idênticas ou complementares a exposições entregues dentro do prazo e com pertinência para o debate, foram também consideradas neste relatório.

Todas as participações foram objeto de registo, análise e ponderação.

O conteúdo das participações é passível de ser agrupado por temas, salientando-se no entanto que há contributos com alusão a mais do que uma temática. Assim, a análise e ponderação será apresentada por grandes temas, embora cada contributo seja objeto de referência e resposta individual na tabela 1, a qual faz parte integrante do presente documento:

- A – Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística
- B – Gestão florestal / rentabilidade económica das propriedades
- C – Valorização do património geológico e exploração mineira
- D – Alteração de limites e/ou entradas
- E – Fiscalização
- F – Caça e Pesca
- G – Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento
- H – Sugestões de intervenção

Será de referir que, de modo geral, a redação da proposta de regulamento presente a discussão pública teve presente o exposto na legislação relativa à classificação de áreas protegidas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 outubro.

A | Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística

Participação: *Durante a discussão pública rececionaram-se contributos de entidades e particulares cujo propósito foi demonstrar o desagrado relativamente à alínea i) do artigo 10.º (Atos e atividades interditas), cuja redação se transcreve:*

[Dentro dos limites do Parque das Serras do Porto, sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos, são interditos os seguintes atos e atividades:] “A prática de atividades turísticas ou desportivas motorizadas suscetíveis de provocarem poluição sonora ou aquática ou que pela sua natureza específica ponham em risco os valores naturais e culturais presentes na área protegida, pessoas ou bens”.

Considerações: Nas 330 participações que aludem à circulação de veículos motorizados nas serras no âmbito da prática turística ou desportiva são perceptíveis alguns modelo-tipo, embora haja também

participações distintas e ainda pessoas que complementam a informação base com observações específicas. Os signatários argumentam de modo geral que são defensores da natureza, que a respeitam e que colaboram inclusive na sua proteção, nomeadamente alertando para focos de incêndio e mantendo caminhos limpos. Muitas vezes referem o seu direito a usufruir das serras, que “são de todos”.

Constatou-se que a interpretação desta alínea foi no sentido do turismo e desporto motorizados não serem permitidos na totalidade do território, quando o pressuposto é que a interdição se aplique nas condições ou circunstâncias especificadas, analisados objetivamente os impactes causados. Considera-se, portanto, ter havido uma leitura simplista da alínea. De facto, um número muito significativo de pessoas refere compreender a necessidade de se regular a atividade, que é o que se pretende efetuar - por exemplo, a circulação de motorizadas próximo de recetores sensíveis ao ruído é de interditar, assim como o atravessamento de linhas de água ou a passagem em habitats de espécies protegidas.

Ponderando os diferentes pontos de vista, e dado a presente alínea ter-se demonstrado de interpretação dúbia e excessiva face ao seu propósito, optou-se por transpô-la para o artigo 11.º, referente aos atos e atividades condicionadas, com a mesma redação: “A prática de atividades turísticas ou desportivas motorizadas suscetíveis de provocarem poluição sonora ou aquática, ou que pela sua natureza específica ponham em risco os valores naturais e culturais presentes na área protegida, pessoas ou bens.”. Portanto, estas práticas são consideradas condicionadas, podendo as áreas onde seja permitida a sua realização virem a ser definidas e identificadas por Edital, até que se encontre concluído o Plano de Gestão.

Esta análise diz respeito concretamente ao regulamento em apreço, no âmbito da legislação específica da classificação de áreas protegidas. Não obstante, a circulação de veículos e pessoas nas serras deve cumprir todos os trâmites legais e ter em atenção que a propriedade é privada na sua quase totalidade. Portanto, a prática de qualquer atividade nas serras deve ser efetuada com respeito pela propriedade privada e com a devida concordância por parte dos legítimos proprietários. Verificaram-se alguns contributos de proprietários que referem não se opor à circulação de veículos motorizados nos seus terrenos, mas há outros que demonstraram claramente desacordo em relação a essa prática, inclusive tomando da palavra nas sessões de esclarecimento.

Além deste assunto, há a registar diversos contributos muito pertinentes e que foram também objeto de reflexão cuidada.

B | Gestão florestal / rentabilidade económica das propriedades

Participação: *A empresa Navigator Forest Portugal e vários proprietários florestais apresentaram observações mencionando a preocupação com:*

- 1. Aumento das dificuldades de gestão patrimonial, urbana e florestal*
- 2. Diminuição da rentabilidade económica das propriedades*

Vários destes participantes remeteram também contributos diversos ao nível do regulamento, solicitando nomeadamente a revisão das disposições relativas ao artigo 10º alíneas a), e), f) e k) e ao artigo 11º alíneas a), c), e), d), g) e i).

Considerações: Relativamente ao ponto 1, as disposições constantes no regulamento de gestão têm como objetivo a salvaguarda do território, com benefícios também para a atividade florestal; não alteram significativamente as práticas da atividade florestal, apenas procuram salvaguardar determinadas áreas e espécies específicas, pelo que não nos suscita que conduza a uma maior dificuldade de gestão florestal. Salienta-se que se pretende um desenvolvimento sustentável para a área em apreço, com compatibilização das componentes ambiental, económica e social.

No que respeita ao ponto 2, a criação da paisagem protegida de âmbito regional Parque das Serras do Porto detém “o fomento de iniciativas que promovam a geração de benefícios para as comunidades locais, a partir de produtos ou prestação de serviços, assim como o índice de felicidade” como um dos objetivos específicos como se pode observar pela alínea d) do artigo 3.º. A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto considera os proprietários e a população local como parceiros chave, pelo que pretende promover uma gestão integrada e participativa, fomentando a partilha de conhecimentos, nos quais se insere informação de avisos de candidaturas, de potenciais áreas de negócio, entre outros. Também, os proprietários, assim como os gestores florestais e outros agentes locais serão convidados a ter um papel ativo no processo de elaboração do Plano de Gestão.

Mais se informa que a visibilidade que poderá obter-se com o Parque das Serras do Porto permitirá alcançar um maior número de visitantes, o que potenciará as atividades económicas da área do parque e envolvente. Face ao exposto, considera-se que existirão condições para um aumento da rentabilidade.

Em relação às observações efetuadas aos artigos 10.º e 11.º, estas são abordadas no âmbito do tema “G – Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento”.

C | Valorização do património geológico e exploração mineira

Participação: *a Direção Geral de Energia e Geologia, subscrita pelo Colégio Nacional de Minas e pela Associação Nacional da Indústria Extrativa e Transformadora, assim como a empresa Medcenterra - Medgold Resources, salientam a valorização do património geológico e a salvaguarda da exploração mineira. Neste âmbito, foram apresentados alguns contributos ao nível do regulamento, nomeadamente:*

1. a inclusão de uma nova alínea no artigo 3º: “O conhecimento, a preservação e a valorização dos recursos geológicos nomeadamente dos recursos minerais metálicos e outros elementos relevantes do património geológico e mineiro e da geodiversidade;”;

2. a exclusão no articulado da alínea c) do artigo 10º de “..., de veículos, de areia ou inertes...”;

3. a inclusão no articulado da alínea h) do artigo 10º de "... ou ao abrigo do regime jurídico dos recursos geológicos;"

4. a exclusão da alínea f) do artigo 11º;

5. efetuou uma observação relativa à alínea p) do artigo 11º

6. propõe um novo artigo atinente a Atos e atividades a promover, relativas a recursos geológicos, mineiros, geodiversidade e atividades turísticas, de recreio, lazer e desportivas.

Considerações:

1. Parcialmente acolhida. Pretende-se elencar ao mesmo nível, dando a mesma dignidade ao património e recursos. O articulado da alínea a) deste artigo sofrerá alteração, passando a deter a seguinte redação: "O conhecimento, a proteção, a conservação e a valorização da natureza, da biodiversidade, dos recursos geológicos e da geodiversidade."

2. Não acolhida. Esta alínea pretende salvaguardar os impactes visuais e efeitos negativos, pois verifica-se em ações de fiscalização *in loco* a existência de depósitos de detritos indiferenciados designadamente sucata, resíduos de obras, viaturas, pelo que importa salvaguardar a fiscalização ativa e minorar os impactes decorrentes desta prática.

3. Acolhida. O articulado desta alínea sofrerá alteração a qual passará a deter a seguinte redação: "A destruição ou delapidação de geossítios e amostras geológicas, incluindo minerais, rochas e fósseis, assim como a recolha salvo se realizada para fins científicos e devidamente autorizada ou ao abrigo do regime jurídico dos recursos geológicos."

4. Não acolhida. A entidade gestora poderá deter informação privilegiada e compilada que poderá influir na forma de intervenção no sentido de salvaguardar elementos patrimoniais ou recursos em presença, sem prejuízo do previsto no regime jurídico dos recursos geológicos; permite ainda a esta entidade deter em tempo útil informação das ações previstas para o território por parte de outras entidades ou particulares.

5. Considerações: o articulado proposto já exclui as festas e atividades de cariz religioso, não requerendo estas parecer ou apresentação de relatório. A leitura poderá ter sido incorreta por questões de pontuação, pelo que a redação da alínea passará a ser "Na dinamização de atividades de animação turística, exceto festas e atividades de cariz religioso ou local ou promovidas pelas associações locais, devem os promotores submeter a parecer do Parque as práticas e locais que pretendem dinamizar e apresentar anualmente um relatório da sua atuação."

6. Não acolhida. Este assunto está elencado de forma indireta nos objetivos específicos. Os atos e atividades omissos no presente regulamento, salvaguardando a legislação em vigor, são permitidos.

D | Alteração de limites e/ou entradas

Participações: *Alguns contributos sugerem alterações ao nível dos limites, na maior parte no sentido de os expandir, assim como de acrescentar pontos de entrada. Enumeram-se sucintamente as pretensões:*

- *integrar o vale da ribeira de Fontelhas, em Sobrado, pelo BTT Clube de Sobrado*
- *integrar área que abrangesse os troços a jusante dos rios Ferreira e Sousa, por um particular e a Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira*
- *integrar a área do Cavalete de S. Vicente e estruturas complementares, assim como a área de Montalto, por um particular*
- *excluir a Serra das Banjas, por um particular*
- *prever entrada por Medas, por particulares e Junta de Freguesia de Medas e Melres*

Considerações: A delimitação do Parque das Serras do Porto assentou em critérios bem definidos e procurando uma unidade paisagística coesa e com especial expressão no contexto regional, pelo que foi do entendimento que abrangesse a mancha serrana contínua que se estende da Serra de Santa Justa à Serra das Banjas, território que apresenta património natural e cultural de elevada relevância e singularidade.

Esclarece-se que a zona de Montalto integra o Parque das Serras do Porto. No que respeita às outras sugestões, não serão acolhidas dado considerar-se que desvirtuam os critérios definidos para a delimitação da paisagem protegida regional; não obstante, reconhece-se o valor das áreas sugeridas para integração e prevê-se que sejam consideradas no âmbito da estratégia global de valorização e dinamização do Parque. No que respeita aos pontos de entrada, será expectável que rotas de visita, atividades e outros tenham lugar em áreas complementares à paisagem protegida, contribuindo esta para a dinamização da sua envolvente.

E | Fiscalização

Participação: *De referir o contributo do Comando Territorial da GNR do Porto – Secção Proteção da Natureza e do Ambiente, no sentido de uma melhor coordenação e funcionamento, designadamente boa sinalização do espaço e diversas informações aos utentes para maior sensibilização e participação dos proprietários de forma a torna-los parceiros e não recetores de externalidades negativas.*

Considerações: Acolhida. A situação será vertida/refletida no âmbito dos planos de atividades e de comunicação da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, assim como no Plano de Gestão para a Paisagem Protegida Regional, bem como nos recursos/sinalética a utilizar ao nível dos percursos e do património.

F | Caça e Pesca

Participação: *O Clube de Caça e Pesca do Rio Sousa apresenta preocupação relativamente às implicações na gestão da zona de caça.*

Considerações: A caça é regulamentada por legislação específica, devendo as entidades a quem foi confiada a gestão das zonas de caça conciliar a sua prática com os objetivos preconizados no regulamento de gestão.

G | Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento

Algumas participações são relativas a dúvidas e sugestões sobre artigos diversos do regulamento, analisando-se e ponderando-se cada uma de seguida. De referir que estão enquadrados neste tema os contributos prestados pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas:

Referências ao articulado no geral

Participação: *ICNF refere que a área protegida deve ser definida claramente, de acordo com as opções tipológicas definidas na legislação específica*

Considerações: Pretende-se classificar o território em questão como Paisagem Protegida Regional. De modo a não suscitar dúvidas, procedeu-se a ajustes no articulado para clarificar a terminologia da classificação.

Participação: *O documento deverá realçar a importância devida aos proprietários*

Considerações: Foi do entendimento dar-se mais ênfase a esta questão no texto introdutório do regulamento.

Participação: *Algumas participações referem que há disposições redundantes*

Considerações: Foi do entendimento que o presente regulamento deveria concentrar no mesmo documento medidas fundamentais de salvaguarda do território, dada a convicção de que seria deste modo mais clara a leitura e aplicação por parte da população. Não obstante, nos preâmbulos dos artigos 10º e 11º refere-se “sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos”.

Participação: *Pequenos ajustes que permitam ao longo do regulamento um maior equilíbrio entre a dimensão biológica e geológica*

Considerações: O proponente não apresenta sugestões concretas. Considerou-se completar a redação da alínea a) do artigo 3.º, referente aos objetivos específicos, tendo também em consideração a participação da DGEG, para “O conhecimento, proteção, conservação e valorização da natureza, da biodiversidade, dos recursos geológicos e da geodiversidade”. De referir também a alínea i) do artigo 10.º, relativa especificamente à salvaguarda do património geológico.

Participação: *ICNF solicita referência mais clara à relevância e integração das disposições associadas ao Sítio Rede Natura “Valongo”.*

Considerações: Foi do entendimento salientar no preâmbulo que a Paisagem Protegida Regional abrange um Sítio Rede Natura, cujo Plano Setorial já se encontra refletido nos Planos Diretores Municipais, assim como acrescentar no ponto 2 do artigo 4.º o seguinte “com destaque para as orientações de gestão produzidas para este Sítio no Plano Setorial da Rede Natura 2000”.

Referências ao Artigo 5.º (Gestão)

Participação: *ICNF refere que se deve discriminar os meios financeiros, materiais e humanos necessários à gestão.*

Considerações: Entendeu-se clarificar, acrescentando-se no ponto 2 do artigo 5.º o seguinte “nos termos dos estatutos da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto”.

Referências ao Artigo 10.º (Atos e atividades interditas)

Participação: *Redação excessivamente abrangente, nomeadamente da alínea a) do artigo 10.º, devendo-se identificar quais as espécies vegetais e animais sujeitas a proteção.*

Considerações: A salvaguarda das espécies protegidas é um dos objetivos primeiros de uma área classificada. Esta alínea advém da lei geral, estando claramente identificadas as espécies vegetais e animais sujeitas a medidas de proteção, em documentos legislativos específicos, não devendo ser do entendimento que irá impedir as práticas económicas associadas ao território. Em área Rede Natura esta salvaguarda já é uma imposição, não sendo impeditiva da exploração florestal, embora comportando esse cuidado.

Participação: *A alínea e) deverá remeter para a legislação específica das espécies invasoras, de modo a não suscitar dúvidas*

Considerações: O prelúdio do artigo 10.º refere “sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos”, o que se reflete em todas as alíneas. Portanto, observar a lei geral é transversal a toda a redação, incluindo no que respeita às espécies invasoras, cujo conceito é definido por legislação específica (atualmente em vigor o Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro, mas em fase de revisão). No entanto, e numa perspetiva informativa, a alínea passa a deter o seguinte articulado “A introdução de espécies não indígenas invasoras, de acordo com a legislação em vigor”.

Participação: *Na alínea f) deverá ficar claro que se excluem as linhas de água efémeras, pelo que se propõe acrescentar na 2.ª linha, a seguir a “linhas de água” o termo “permanentes”. Outro contributo refere que dever-se-á definir a tipologia das vias de comunicação.*

Considerações: A terminologia efémeras e permanentes não está claramente consagrada, pelo que se considera não ser de utilizar. Procedeu-se antes a um ajuste da alínea no sentido de esclarecer o seu propósito, tomando a seguinte redação “A plantação de espécies de rápido crescimento ou espécies

florestais exóticas a menos de 20 metros de rios e a menos de 10 metros de outros cursos de água e nascentes, terrenos agrícolas, prédios urbanos e vias públicas de comunicação.”

Participação: *Ajustar a alínea g) para melhor referenciar o património cultural*

Considerações: Entendeu-se ajustar a redação para “A destruição ou delapidação de bens culturais imóveis, incluindo todas as formas de património arqueológico, bem como a recolha de bens culturais móveis, mesmo se resultantes de descoberta fortuita”.

Participação: *Dúvida se a alínea j), onde refere “obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos...”, se aplica só a públicos ou também a privados.*

Considerações: O objetivo desta alínea é salvaguardar a importância da colaboração de todos para a eficácia das operações de socorro, pelo que será de considerar a não obstrução de todos os caminhos.

Participação: *A alínea K) deverá ser retirada por redundante, não podendo este regulamento sobrepor-se aos restantes diplomas de ordenamento do território.*

Considerações: Não se torna redundante, pois esta alínea contribui para legitimar o disposto nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor. Os PDM são instrumentos de ordenamento de território consagrados na lei geral e que discriminam no seu articulado os condicionalismos específicos de cada município para cada classe de uso do solo. Portanto, este regulamento, embora enquadrador do território como um todo classificado, reconhece a especificidade de cada plano diretor municipal. Portanto, considera-se ser de manter esta alínea.

Participação: *Inclusão que refira “É proibido o abandono dos resíduos de exploração florestal salvo se estes forem estilhaçados, competindo este ato ao responsável pela extração (madeireiros, proprietários e outros)*

Considerações: Embora pertinente, considera-se que este ponto não será do foro regulamentar, mas sim subjacente à aplicação das boas práticas florestais – a descrita e outras – que todos os intervenientes devem cumprir. A sensibilização para tal deverá ser prevista no âmbito do Plano de Gestão.

Participação: *Inclusão de alínea que refira “não deve ser interdita a rearborização com as espécies florestais já existentes”*

Considerações: O regulamento não prevê essa interdição, cumpridos os condicionalismos específicos do mesmo e dos PDM, pelo que a inclusão desta alínea não será aplicável.

Participação: *Inclusão, como interdito, “destruir ou danificar património mineiro, chaminés, casas, tanques, poços, banjas, escombrelas,...”*

Considerações: É do entendimento que já se encontra salvaguardado pela alínea g) do artigo 10.º.

Participação: *sugestão pelo ICNF de inclusão de alínea que salvaguarde habitats importantes para a conservação no âmbito da Rede Natura 2000, especificamente, pela sua fragilidade, os fojos e minas.*

Considerações: Articulou-se acrescentar uma alínea no artigo 10º, com a seguinte redação “A destruição ou delapidação de património natural em fojos, banjas ou minas”.

Referências ao Artigo 11.º (Atos e atividades condicionadas)

Participação: *As alíneas a), c) e e) do artigo 11.º deverão ser eliminadas. No caso da alínea a), porque “invade” as competências do ICNF, duplicando a necessidade de obter autorizações por parte dos particulares. No caso da alínea c), porque a plantação florestal deve estar unicamente sujeita a autorização do ICNF, organismo que deve recolher os pareceres das restantes entidades, dado que a competência licenciadora só deve estar atribuída a uma só entidade. No caso da alínea e), em concordância com a alteração proposta para a alínea e) do artigo 10.º.*

Considerações: No que respeita à alínea a), esta aborda matérias que não se circunscrevem apenas a áreas de competência do ICNF. As alíneas a) e c) apenas referem a necessidade de recolher autorização prévia ou parecer da entidade gestora, não mencionando quem o deve solicitar; de referir que no articulado do artigo 11º está salvaguardado “dentro dos limites do Parque das Serras do Porto, sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos”, no qual se enquadra que nos projetos de (re)arborização possa ser o ICNF a promover a consulta. De facto, o ICNF é atualmente a entidade competente para autorizar ações de (re)arborização mas deve solicitar parecer prévio sobre os condicionalismos constantes nos instrumentos locais, de modo a que possa ter em consideração a realidade específica de cada território. Portanto, é do entendimento que as alíneas a) e c) não implicam duplicação de licenciamentos, mas apenas solicitação de parecer prévio à entidade gestora da paisagem protegida - Associação de Municípios Parque das Serras do Porto - por parte da entidade competente para autorizar a (re)arborização. Não obstante, e com o objetivo de clarificar a leitura, entendeu-se ajustar o articulado da alínea c), que passará a deter a seguinte redação: “A plantação florestal com espécies de rápido crescimento ou espécies exóticas”.

Esclarece-se que a alínea e) refere-se apenas à introdução, conceito que implica concretamente a utilização de espécies que não ocorram atualmente na área abrangida. Alínea idêntica, d), surge para as espécies dadas como autóctones mas que não estejam atualmente presentes na área. Não se aplica portanto a re-arborizações por exemplo com eucalipto, mas apenas à eventual intenção de plantar espécies exóticas novas para o território. Esta alínea pretende salvaguardar os efeitos decorrentes da introdução de espécies não indígenas, o qual poderá não ser pertinente, pelo que implica uma avaliação casuística de forma a avaliar os impactes decorrentes em função das suas características. No entanto, e para clarificar, o articulado desta alínea sofrerá alteração, passando a ter a seguinte redação: “A introdução de espécies não indígenas, de acordo com a legislação em vigor, sem prejuízo do disposto na alínea e) do artigo anterior”.

Participação: *Na alínea d) será de substituir indígenas por invasoras.*

Considerações: Esclarece-se que esta alínea pretende salvaguardar os efeitos decorrentes da introdução de espécies indígenas que, apesar de estar devidamente identificadas como tal, não ocorram atualmente no território. Poderá não ser pertinente a sua introdução, pelo que justifica-se uma avaliação casuística de forma a avaliar os impactos decorrentes em função das suas características.

Participação: *Na alínea g) deverá ser acrescentado na parte final: “a menos que tal seja obrigatório para o exercício da atividade florestal”, dada a obrigação muitas vezes em sinalizar essa atividade*

Considerações: A presente alínea submete a autorização prévia ou parecer da entidade gestora mensagens com caráter publicitário ou propaganda; no caso do exercício de atividade florestal enquadra-se no âmbito de mensagens informativas, pelo que não colide com a presente alínea. Também, no prelúdio do artigo 11.º refere-se “sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos”, pelo que se considera salvaguardada a colocação de sinalética obrigatória por legislação específica, quer no âmbito da atividade florestal quer por exemplo no âmbito da caça.

Participação: *Na alínea i) deverão ser incluídos os combates aos incêndios florestais, que podem implicar o sobrevoo de aeronaves a baixas altitudes.*

Considerações: É do entendimento que o combate a incêndios se enquadra nas ações de socorro estando, portanto, salvaguardadas.

Participação: *A alínea j) deveria excluir as ações de manutenção*

Considerações: A manutenção de vias de comunicação poderá implicar regularização de pavimento e interferência em taludes, pelo que não deverá ser excluída. No entanto, não se compreenderá como intervenção na via o simples corte de ramos pendentes.

Participação: *Na alínea n), referente à “organização de eventos desportivos, culturais e de lazer fora dos locais destinados a esse fim”, devem ser consultados os proprietários cujos terrenos sejam afetados*

Considerações: Essa é uma condição intrínseca de respeito pela propriedade privada, considerando-se não ser necessária menção regulamentar.

Participação: *Na alínea o), referente à “prática de atividades desportivas não motorizadas, suscetíveis de causar impacto negativo” será de acrescentar as atividades turísticas.*

Considerações: Foi do entendimento acrescentar, no sentido de uniformizar a redação, nomeadamente com o artigo relativo às práticas motorizadas.

Participação: *sugestão pelo ICNF de inclusão de alínea que regule os atos e atividades em habitats*

importantes para a conservação no âmbito da Rede Natura 2000, especificamente, pela sua fragilidade, os fojos e minas.

Considerações: Articulou-se acrescentar uma alínea no artigo 11º, com a seguinte redação “Atos e atividades que tenham por cenário fojos, banjas ou minas”.

Participação: *o ICNF sugere* distinguir os atos e atividades sujeitos a parecer e sujeitos a autorização prévia;

Considerações: Foi do entendimento jurídico condicionar as três primeiras alíneas a parecer e as restantes a autorização prévia.

H | Sugestões de intervenção

Algumas entidades, como o Alto Relevo – Clube de Montanhismo, e pessoas individuais apresentam sugestões de intervenção com vista à salvaguarda, gestão, segurança e usufruto sustentável das serras, que serão certamente alvo de reflexão e ponderação cuidadas no decorrer da elaboração do Plano de Gestão da Paisagem Protegida Regional.

4. Alterações resultantes do processo de participação

O processo de discussão pública tem como objetivo auscultar terceiros com vista a se redigir um documento final que seja o mais claro e inequívoco possível. Neste âmbito, foram prestados esclarecimentos e efetuadas algumas alterações com vista a cumprir esse objetivo.

Conforme análise no capítulo anterior, o Conselho Executivo mantém os limites propostos para integração na paisagem protegida regional, não tendo considerado positivamente as sugestões apresentadas no âmbito da discussão pública.

No que respeita ao regulamento, na sequência dos contributos rececionados e da respetiva ponderação, na qual se inclui a articulação com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, decidiu-se efetuar as seguintes alterações à proposta apresentada a discussão pública:

- a) Clarificar no texto introdutório o respeito pela propriedade privada;
- b) Mencionar no texto introdutório o Sítio da Rede Natura 2000;
- c) Clarificar a tipologia de classificação, com referência clara a que se trata de uma Paisagem Protegida Regional (pequenos ajustes ao longo do texto);

- d) Complementar a alínea a) do artigo 3.º, que passará a ter a seguinte redação: “O conhecimento, a proteção, a conservação e a valorização da natureza, da biodiversidade, dos recursos geológicos e da geodiversidade”;
- e) Acrescentar no ponto 2 do artigo 4º “com destaque para as orientações de gestão produzidas para este Sítio no Plano Setorial da Rede Natura 2000”;
- f) Acrescentar no ponto 2 do artigo 5º “nos termos dos estatutos da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto”;
- g) A alínea e) do artigo 10.º passa a ter o seguinte articulado “A introdução de espécies não indígenas invasoras, de acordo com a legislação em vigor”;
- h) A alínea f) do artigo 10.º passa a ter a seguinte redação “A plantação de espécies de rápido crescimento ou espécies florestais exóticas a menos de 20 metros de rios e a menos de 10 metros de outros cursos de água e nascentes, terrenos agrícolas, prédios urbanos e vias públicas de comunicação”;
- i) Inclusão da seguinte alínea no artigo 10º “A destruição ou delapidação de património natural em fojos, banjas ou minas”;
- j) O articulado da alínea h), do artigo 10.º passará a ter a seguinte redação: “A destruição ou delapidação de geossítios e amostras geológicas, incluindo minerais, rochas e fósseis, assim como a recolha salvo se realizada para fins científicos e devidamente autorizada ou ao abrigo do regime jurídico dos recursos geológicos”;
- k) Clarificar a posição relativamente à prática motorizada, passando a alínea a ela referente dos atos interditos para os atos condicionados;
- l) O artigo 11º passa a distinguir os atos e atividades sujeitos a parecer e sujeitos a autorização prévia;
- m) A alínea c) do artigo 11.º passa a ter a seguinte redação “A plantação florestal com espécies de rápido crescimento ou espécies exóticas”;
- n) A alínea e) do artigo 11.º passa a ter a seguinte redação: “A introdução de espécies não indígenas, de acordo com a legislação em vigor, sem prejuízo do disposto na alínea e) do artigo anterior”;
- o) A redação da alínea g) é ajustada para “A destruição ou delapidação de bens culturais imóveis, incluindo todas as formas de património arqueológico, bem como a recolha de bens culturais móveis, mesmo se resultantes de descoberta fortuita”;
- p) Inclusão no artigo 11º da seguinte alínea “Atos e atividades que tenham por cenário fojos, banjas ou minas”;
- q) Na alínea o) acrescenta-se referência às atividades turísticas;

r) A alínea p) do artigo 11.º passará a ter o articulado “Na dinamização de atividades de animação turística, exceto festas e atividades de cariz religioso ou local ou promovidas pelas associações locais, devem os promotores submeter a parecer do Parque as práticas e locais que pretendem dinamizar e apresentar anualmente um relatório da sua atuação”.

Em relação às sugestões de intervenção, estas serão consideradas pelo grupo de trabalho afeto à elaboração do Plano de Gestão da Paisagem Protegida Regional.

5. Nota conclusiva

Em cumprimento da legislação em vigor em matéria de classificação de áreas protegidas, foi submetida a discussão pública a proposta de classificação das Serras de Santa Justa, Pias, Castiçal, Santa Iria, Flores e Banjas como Paisagem Protegida Regional, tendo-se rececionado um número significativo e pertinente de participações, que mereceram a devida análise e ponderação.

O presente relatório reflete este procedimento de discussão pública e será parte integrante do processo de classificação a ser submetido ao órgão deliberativo da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, para efeitos de apreciação final.

TABELA 1 - Participação pública, análise e ponderação - registo individualizado

N.º	RECEÇÃO	NOME	TEMA(S) DA PRETENSÃO	DECISÃO			ANÁLISE E PONDERAÇÃO
				SIM	NÃO	PARCIAL	
1	30/06/2016	Fernando Jorge Oliveira Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
2	30/06/2016	Tiago Lopes de Brito Seara Cardoso	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
3	30/06/2016	Ricardo Jorge Sampaio Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
4	01/07/2016	Diogo Alexandre Cruz Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
5	01/07/2016	Celso António Coelho Moreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
6	01/07/2016	Bruno Dias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
7	01/07/2016	João Pedro Dias Paiva e Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
8	01/07/2016	José Luís Rosas Fougo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística; Sugestões de intervenção			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão
9	04/07/2016	André Filipe Ribeiro Barbosa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
10	06/07/2016	João Manuel Vigário Mota e Silva (EVO-PRESS)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística; Sugestões de intervenção			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão
11	06/07/2016	André Filipe Martins Teixeira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
12	06/07/2016	Ricardo Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
13	06/07/2016	Sérgio Sequeira (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
14	07/07/2016	João Carlos Rocha Magalhães França	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
15	07/07/2016	Vitor Antão Lopes (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
16	07/07/2016	Jaime Pinto Gomes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
17	07/07/2016	Jorge Manuel Madureira Araújo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
18	07/07/2016	Pedro Alexandre Azevedo da Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
19	07/07/2016	Duarte Roquette Geraldes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
20	07/07/2016	José Manuel da Silva Barros	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
21	07/07/2016	Luis Manuel Fortunato Carvalho Martins	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
22	07/07/2016	Tiago Seara Cardoso - petição online	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
23	07/07/2016	João Miguel da Cunha Malheiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
24	07/07/2016	Mário Fernando Rocha Paiva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
25	07/07/2016	Nuno Cláudio Leite Araújo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
26	07/07/2016	Mário Fernando Carvalho Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
27	07/07/2016	Clube Trilho Aventura - José Pedro Abreu Nunes Simões de Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
28	07/07/2016	Jorge Manuel Azevedo Jesus	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
29	07/07/2016	Pedro Barros (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
30	07/07/2016	Artur José Severino Gordinho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
31	07/07/2016	Helder Jorge de Oliveira Soares	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
32	07/07/2016	José Manuel Silva Barbosa Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
33	07/07/2016	João Henrique Santos Araújo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
34	07/07/2016	Maria do Rosário Carvalho Tavares Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
35	07/07/2016	Helder Fernando Giesta de Castro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
36	07/07/2016	Joaquim Lino (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
37	07/07/2016	Carlos Alberto Silva Brás	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
38	07/07/2016	José Miguel Gomes de Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
39	07/07/2016	Rui Tiago Rocha Paiva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
40	08/07/2016	José Vânia Monteiro (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
41	08/07/2016	Pedro Miguel Sousa Gomes Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
42	08/07/2016	Filipe Manuel Rodrigues Mendes Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
43	08/07/2016	Helder António Correia Balhé	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
44	08/07/2016	Mário Rui da Silva Coelho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
45	08/07/2016	Miguel Ângelo Cardoso Coutinho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
46	08/07/2016	Sérgio Bruno Morgado da Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
47	08/07/2016	Nuno Alexandre Miguel S. de Abreu	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
48	08/07/2016	Tiago Manuel Marques Gomes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º

49	08/07/2016	Emanuel Rodolfo Coelho da Silva (reenviado a 26 Julho)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
50	08/07/2016	Jorge Rego	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
51	08/07/2016	Pedro Bianchi Prata (Team Bianchi Prata - Equipa de Enduro e TT)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
52	08/07/2016	Pedro de Sousa Barros Leal	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
53	08/07/2016	Ricardo Jorge Silva Castro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º
54	08/07/2016	Cátia Alexandra Silva Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística; Sugestões de intervenção		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão.
55	08/07/2016	Rui Filipe Coimbra Brás	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
56	08/07/2016	Rogério Paulo Almeida Vaqueiro - SBC Sobrado BTT Clube	Alteração de limites e/ou entradas	x		Área proposta para integração deverá ser alvo de atenção noutro contexto.
57	09/07/2016	Manuel Pinto Bessa Pereira de Moura	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
58	09/07/2016	Rui Moreira Spratley Pinto da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
59	09/07/2016	Nelson Bruno Santos Pinheiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
60	09/07/2016	Pedro Carneiro (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
61	10/07/2016	Carlos Alberto Martins Queirós	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
62	10/07/2016	Samuel Duarte Marrão Lourenço	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
63	10/07/2016	João Pedro Flecha Correia Soares (Horizon Adventures, Lda.)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
64	10/07/2016	Carlos Miguel Duarte Cunha	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
65	11/07/2016	Sofia da Cunha (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
66	11/07/2016	Rui Manuel Teixeira Pinto Gonçalves	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
67	11/07/2016	Helder Alexandre Pinto Carvalhais - RP Motor Clube Felgueiras-Guimarães	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
68	11/07/2016	Carla Alexandra Orge Fonseca	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
69	11/07/2016	Paulo Beigel	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
70	11/07/2016	Dário Gameiro (lapsou no formulário - solicitou-se reenvio, s/resposta)	Não disponível			Não possível
71	12/07/2016	Eduardo Luis Araujo Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
72	12/07/2016	Moto Abilio Abreu Unipessoal Lda.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
73	12/07/2016	Armando Miguel Paiva Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
74	12/07/2016	Ricardo Jorge da Costa Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
75	12/07/2016	Hugo Miguel Delgado Galvão Lopes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
76	12/07/2016	Maria de Lurdes Alves Coimbra	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
77	12/07/2016	Vânia Patricia Rodrigues Vieira (CTT)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
78	13/07/2016	Daniel Bruno da Costa Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
79	13/07/2016	Sónia Lima Cancela	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
80	13/07/2016	Luis Rodrigo Rocha de Pires Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
81	13/07/2016	Ruben emanuel Oliveira Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
82	13/07/2016	Leandro de Abreu Rodrigues	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
83	13/07/2016	Fernando Alves (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
84	13/07/2016	Rogério Lopes Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
85	14/07/2016	Élio José Ferreira Pinto da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
86	14/07/2016	Gil André Dias Mota	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
87	14/07/2016	Pedro Jorge Melo Fuentesfria Jacinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
88	14/07/2016	Nina Couto Vasconcelos Castro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
89	14/07/2016	Jorge António de Vasconcelos e Castro (novo envio dia 18, mais completo)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
90	14/07/2016	Rui Filipe Silva Pereira (CTT)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
91	17/07/2016	Pedro Nunes da Rocha Peixoto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
92	18/07/2016	Bruno Ricardo Barros Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
93	18/07/2016	Maria Dores Cerqueira Barros Sampaio	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
94	18/07/2016	Cristina Raquel Rodrigues Almeida	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
95	18/07/2016	Fábio Daniel Fernandes Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
96	18/07/2016	Vasco Carneiro Melo - Ecotravel Lda.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
97	19/07/2016	António Manuel Vila Saavedra	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
98	19/07/2016	Maurício Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.

99	19/07/2016	Joel Leal Antunes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
100	20/07/2016	Sérgio Manuel de Oliveira Vilar	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
101	21/07/2016	Paulo Ventura	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística; Sugestões de intervenção			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão.
102	21/07/2016	Filipe André Carrilho Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
103	25/07/2016	André João Alvadia Rubim Marques	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
	26/07/2016	Emanuel Rodolfo Coelho da Silva (repetido)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
104	26/07/2016	Eduardo Sérgio Correia	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
105	26/07/2016	Luis Nelson Braga Lima	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
106	26/07/2016	Nuno Moreira - Latitudo Defender Lda.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
107	26/07/2016	Pedro Emanuel Teixeira Loureiro Meneses Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
108	26/07/2016	Joaquim Monteiro Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
109	26/07/2016	Rui Telmo Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
110	27/07/2016	Joaquim Carlos Soares Gomes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
111	28/07/2016	Paulo André Castro Novo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
112	28/07/2016	Ana Filipa Paschoalini Moreira (e-mail de Manuel Moreira)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
113	28/07/2016	António Manuel de Amorim Moreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
114	28/07/2016	Elisabete Maria Silva Nunes - ARTCUSTOM	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
115	28/07/2016	Artur Filipe Carvalho Cerqueira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
116	28/07/2016	Agostinho António Dias Tavares da Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
117	28/07/2016	Carlos Manuel Gonçalves Rocha	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
118	28/07/2016	Alto Relevo - Clube de Montanhismo	Sugestões de intervenção			x	Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão
119	28/07/2016	José Manuel Lemos Soares Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
120	29/07/2016	Navigator Forest Portugal - The Navigator Company (recepção e-mail e CTT)	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento			x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Clarificadas dúvidas de interpretação de alíneas diversas do regulamento. Consultar análise no relatório de ponderação.
121	30/07/2016	Fernando Manuel Ceia Sobrosa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
122	31/07/2016	Fábio Miguel Ribeiro Ferrão	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
123	01/08/2016	António Jorge Rodrigues Moreira Pinto	Sugestões de intervenção			x	Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão.
124	01/08/2016	Vitor Fernando Parati Matos Ribeiro	Sugestões de intervenção			x	Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão.
125	01/08/2016	Cláudio Miguel Santos Martins	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
126	01/08/2016	Alberto de Matos Freitas Seara (CTT)	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades			x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
127	02/08/2016	Colégio Nacional de Minas - Carlos A. A. Caxaria	Valorização do património geológico e exploração mineira			x	Consultar análise no relatório de ponderação.
128	02/08/2016	David de Sousa Magalhães Cardoso	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
129	02/08/2016	António G. Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística; Sugestões de intervenção			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão.
130	02/08/2016	Mário Sérgio Loureiro Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
131	02/08/2016	Carlos Jorge Ribeiro Coelho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
132	02/08/2016	António Jorge Ferreira de Sousa Gomes	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Sugestões de intervenção			x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão. Consultar análise no relatório de ponderação.
133	02/08/2016	Rui Jorge Lopes Januário	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
134	02/08/2016	Armanda Emilia Barbosa Alves Pereira Costa (recepção e-mail e CTT)	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento			x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Clarificadas dúvidas de interpretação de alíneas diversas do regulamento. Consultar análise no relatório de ponderação.
135	03/08/2016	Moto Clube do Porto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
136	03/08/2016	Maria de Fátima Castro Moreira Marques da Rocha	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento			x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Clarificadas dúvidas de interpretação de alíneas diversas do regulamento.
137	03/08/2016	Confraria Mártir S. Sebastião	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades	x			Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
138	03/08/2016	Portucalea - Associação Florestal do Grande Porto (recepção e-mail e CTT)	Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento			x	Clarificadas dúvidas de interpretação de alíneas diversas do regulamento. Consultar análise no relatório de ponderação.
139	03/08/2016	GNR - SEPNA	Fiscalização	x			Consultar análise no relatório de ponderação.
140	03/08/2016	Direção Geral de Energia e Geologia	Valorização do património geológico e exploração mineira			x	Consultar análise no relatório de ponderação.

141	03/08/2016	APRISOF - Associação de Protecção dos Rios Sousa e Ferreira (com dossiê)	Alteração de limites e/ou entradas		x	Manutenção dos limites. Trabalho útil como elemento integrante de estudo, podendo as suas ideias ser consideradas no Plano de Gestão.
142	03/08/2016	Lúcia Baptista (com dossiê)	Alteração de limites e/ou entradas		x	Manutenção dos limites. Trabalho útil como elemento integrante de estudo, podendo as suas ideias ser consideradas no Plano de Gestão.
143	04/08/2016	Nuno Filipe Alves	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
144	04/08/2016	Rui Filipe Sampaio Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
145	04/08/2016	Ernesto Brochado (formulário sem dados)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
146	04/08/2016	Luis Manuel J. Santos Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
147	04/08/2016	José Paulo Taborda Andrade de Passos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
148	04/08/2016	ICNF (recepção e-mail e CTT)	Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento			Articulação com ICNF e integração de diversas sugestões no regulamento de gestão.
149	04/08/2016	Maria Elvira Ennes Granhão Torres Pacheco Guerner	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades		x	Consultar análise no relatório de ponderação.
150	04/08/2016	Clube de Caça e Pesca do Rio Sousa	Caça e Pesca		x	A ter em consideração no Plano de Gestão
151	04/08/2016	José Alberto Rio Fernandes	Alteração de limites e/ou entradas; Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento		x	Acolhido parcialmente uma vez que o ponto 1 já se encontra refletido na área de estudo do Parque. No ponto 2 refletir no Plano de Gestão. Em relação ao ponto 3 (Sanatório) o mesmo já se encontra inserido dentro do limite do Parque.
152	04/08/2016	Maria da Glória de Moura André	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades		x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
153	04/08/2016	José da Cunha Pereira Coelho e irmão Fernando da Cunha Pereira (CTT)	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades		x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
154	05/08/2016	Miguel Pedro Pinheiro Santos Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
155	05/08/2016	Renata Marlene de Araújo Moura	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
156	05/08/2016	Joaquim José Oliveira de Castro Neves	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
157	05/08/2016	Maria de Lourdes Castro Moreira Ferreira Russo, Maria Teresa Castro Moreira, Maria do Rosário Castro Moreira, Sandra Cristina Vale Teixeira Castro Moreira, Fernando Manuel Castro Moreira, Maria Rosa Marques Moreira Carvalho	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades		x	Propriedade privada salvaguardada pela lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
158	05/08/2016	Luis Filipe Martins de Oliveira	Alteração de limites e/ou entradas		x	A refletir no âmbito do Plano de Gestão. Trilhos, caminhos, atividades e outros, vão ter início ou passagem no local referido.
159	05/08/2016	José Manuel Soares de Andrade	Alteração de limites e/ou entradas		x	A refletir no âmbito do Plano de Gestão. Trilhos, caminhos, atividades e outros, vão ter início ou passagem no local referido.
160	05/08/2016	Miguel Ângelo da Cunha Dias Moreira Ferreira (recepção e-mail e em mão)	Gestão florestal / rentabilidade económica das propriedades; Alteração de limites/entradas		x	O caso dos proprietários será sempre salvaguardado pela Lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
161	05/08/2016	Freguesia de Sobreira - João Manuel Nogueira Gonçalves	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística; Sugestões de intervenção		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º. Sugestões serão ponderadas no âmbito do Plano de Gestão.
162	05/08/2016	Octávio Rocha Moreira dos Santos	Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento		x	Consultar análise no relatório de ponderação.
163	05/08/2016	Gil Oliveira Santos	Gestão florestal / rentabilidade económica das propriedades; Alteração de limites/entradas; Dúvidas/sugestões gerais ou referentes a artigos diversos do regulamento; Sugestões de intervenção		x	Será acautelado no Plano de Gestão. Consultar análise no relatório de ponderação.
164	05/08/2016	Rute Esteves de Frias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
165	05/08/2016	Pedro Nuno Simplicio Messias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
166	05/08/2016	Oporto Mountain Tour	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
167	05/08/2016	Junta de Melres e Medas - José Manuel Soares de Andrade (CTT)	Alteração de limites e/ou entradas		x	Refletido no Plano de Gestão. Trilhos, caminhos, atividades e outros, vão ter início ou passagem no local referido.
168	05/08/2016	Ana Maria Alves Moreira Ferreira	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Alteração de limites e/ou entradas		x	O caso dos proprietários será sempre salvaguardado pela Lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
169	05/08/2016	Paulo Alexandre Dias Moreira Ferreira	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Alteração de limites e/ou entradas		x	O caso dos proprietários será sempre salvaguardado pela Lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
170	05/08/2016	Manuel Alfredo da Cunha Dias Ferreira	Gestão florestal/rentabilidade económica das propriedades; Alteração de limites e/ou entradas		x	O caso dos proprietários será sempre salvaguardado pela Lei geral. Consultar análise no relatório de ponderação.
171	05/08/2016	Reinaldo Jorge Machado Carmo Azevedo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
172	05/08/2016	Manuel José Ruaz Martins	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
173	05/08/2016	Simon - Tagis Rangel Y Burgard	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística		x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.

174	05/08/2016	Roberto Carlos Moreira Brito	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
175	05/08/2016	Vitor Manuel Teixeira Pinto Gonçalves	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
176	05/08/2016	José Armando C. Almeida	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
177	05/08/2016	Marco Nuno Bessa Pinto Marques de Sá	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
178	05/08/2016	Mário Alberto Santos Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
179	05/08/2016	José Carlos Silva Moreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
180	05/08/2016	Nuno Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
181	05/08/2016	Carlos Manuel Sá Duque Queirós	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
182	05/08/2016	Hugo Alexandre Costa e Almeida Figueiredo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
183	05/08/2016	Júlio da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
184	05/08/2016	Angelo Paulo Baptista Caldeira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
185	05/08/2016	Paulo António Pacheco Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
186	05/08/2016	Bruno Ricardo Almeida Rocha	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
187	05/08/2016	Claude Barbosa Pinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
188	05/08/2016	Luis Filipe Pereira Pinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
189	05/08/2016	Miguel Jorge Sousa Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
190	05/08/2016	Bruno Libério Moreira Matias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
191	05/08/2016	Oswaldo Francisco Moreira Bessa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
192	05/08/2016	António Paulo Pinto Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
193	05/08/2016	Vitor Manuel B. Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
194	05/08/2016	Vanessa Patricia Baptista Queirós	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
195	05/08/2016	Nuno Luís Leão Barra	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
196	05/08/2016	Fábio André Gouveia Leal	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
197	05/08/2016	Petra Nazaré Barbosa Dias Duarte	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
198	05/08/2016	Hugo Emanuel Barbieri Martins dos Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
199	05/08/2016	Tiago Daniel Rodrigues Ramos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
200	05/08/2016	Rui Tiago Coelho da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
201	05/08/2016	Luis Pedro Coelho Vasconcelos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
202	05/08/2016	Maria Cláudia S. Dias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
203	05/08/2016	Maria Vitória Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
204	05/08/2016	Marta Daniela Oliveira Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
205	05/08/2016	Juliana Filipa Santos Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
206	05/08/2016	Maria Amália Mota Sousa Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
207	05/08/2016	Dulce Isabel da Costa Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
208	05/08/2016	Mário Alberto dos Reis Casteloc	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
209	05/08/2016	Cátia Sofia Alves Coelho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
210	05/08/2016	Sónia Casteloc	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
211	05/08/2016	José Cidalio Sousa Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
212	05/08/2016	José Manuel M. Carneiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
213	05/08/2016	Vitor Manuel Pinto Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
214	05/08/2016	Maria Luisa Vieira Costa Leão	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
215	05/08/2016	Nuno Miguel Ferreira Machado	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
216	05/08/2016	Bruno Tiago Moreira Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
217	05/08/2016	Albino Miguel de Sousa Bento	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
218	05/08/2016	Luis António da Silva Almeida	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
219	05/08/2016	Daniel José Pinto Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
220	05/08/2016	Paulo Roberto Dias dos Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
221	05/08/2016	Carlos Miguel Sousa Pinheiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
222	05/08/2016	LOFTDETAIL	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
223	05/08/2016	José Daniel Dias Pacheco	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
224	05/08/2016	Bruno Miguel Silva [...]	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
225	05/08/2016	Carlos Alberto Barbosa Moreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.

226	05/08/2016	Elias da Silva [...]	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
227	05/08/2016	Paulo Alexandre R. Azevedo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
228	05/08/2016	Rui Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
229	05/08/2016	Manuel Joaquim Magalhães E.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
230	05/08/2016	Nuno Ricardo da Silva Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
231	05/08/2016	Abel Fernando Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
232	05/08/2016	Ana Isabel Teixeira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
233	05/08/2016	Pedro Miguel Ribeiro Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
234	05/08/2016	Luis Manuel Macedo Soares	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
235	05/08/2016	Alexandre S. Pires Lopes da Rocha	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
236	05/08/2016	Sónia Cristina Vieira Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
237	05/08/2016	Pedro Nuno Trigo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
238	05/08/2016	Afonso Alcalde Faria Puig e Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
239	05/08/2016	Gilberto Pinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
240	05/08/2016	Pedro Miguel Oliveira Saavedra	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
241	05/08/2016	Duarte Machado	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
242	05/08/2016	Margarida Vieira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
243	05/08/2016	Paulo António Oliveira Gomes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
244	05/08/2016	José Alberto Esmeriz Sousa Vasconcelos Carvalho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
245	05/08/2016	Carla Cristina Ferreira Pinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
246	05/08/2016	Paulo Jorge Ramos Rocha	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
247	05/08/2016	Ricardo Manuel Costa e Silva Malheiro Mocho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
248	05/08/2016	Vitor Manuel Guedes da Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
249	05/08/2016	Alfredo Bartolomeu Dias Crista	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
250	05/08/2016	Dinis B. Silva Lopes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
251	05/08/2016	João Emilio Cavaco Viegas	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
252	05/08/2016	Miguel Cláudio Jesus de Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
253	05/08/2016	Jorge Manuel Pinzo de Abreu	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
254	05/08/2016	Maria Adelaide Leal Magalhães	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
255	05/08/2016	Paulo José Carvalho Correia	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
256	05/08/2016	Pedro Jorge Abreu dos Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
257	05/08/2016	Maurício Cláudio Marques Pires	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
258	05/08/2016	Antonio Cesar Ribeiro Magalhães	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
259	05/08/2016	De Carvalho Oliveira Franco	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
260	05/08/2016	Maria de Fátima Soares Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
261	05/08/2016	José Artur Cunha Mota	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
262	05/08/2016	Ivo Penetra Alves Vasconcelos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
263	05/08/2016	José Julio Teixeira Barbosa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
264	05/08/2016	Ricardo da Conceição Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
265	05/08/2016	Tiago André Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
266	05/08/2016	António Jorge da Silva Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
267	05/08/2016	Rui Filipe da Cruz Oliveira Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
268	05/08/2016	Daniel Nuno de Sá Dias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
269	05/08/2016	Álvaro Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
270	05/08/2016	Aurora Elisabete Ferreira Martins	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
271	05/08/2016	Pedro Daniel Paupério Nogueira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
272	05/08/2016	Andreia Sofia Rodrigues Gilde	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
273	05/08/2016	José Fernando de Noronha Magalhães Pinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
274	05/08/2016	José Aurélio Santos Barros Lima	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
275	05/08/2016	Rui Alberto [...]	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
276	05/08/2016	Cátia Filipa D. Correia	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
277	05/08/2016	Ricardo Figueiredo Aires	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.

278	05/08/2016	Daniela Filipa Barbosa da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
279	05/08/2016	Nuno Dinis da Fonseca Dantas Neves Torres	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
280	05/08/2016	Viriato Nuno Vidal Lourenço	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
281	05/08/2016	Helder Manuel Cruz Maias	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
282	05/08/2016	Ivo José dos Santos Gomes Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
283	05/08/2016	Carlos Filipe Silva Medeiros	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
284	05/08/2016	Abel Moreira Alfama	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
285	05/08/2016	Amândio Fortunato Lemos da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
286	05/08/2016	Carlos Jorge Meireles	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
287	05/08/2016	Ilídio Manuel de Sousa Neto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
288	05/08/2016	Alfredo Candido Martins Ramalho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
289	05/08/2016	António Agostinho Vieira de Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
290	05/08/2016	Carlos Manuel Ferreira de Almeida	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
291	05/08/2016	Abílio Agostinho Bastos Teixeira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
292	05/08/2016	Manuel António Araújo da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
293	05/08/2016	José Manuel Rodrigues Martins	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
294	05/08/2016	Bruno Daniel Pereira Sampaio	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
295	05/08/2016	Rui Miguel Pereira Silva Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
296	05/08/2016	Miguel João Carneiro Borges Carvalho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
297	05/08/2016	Carlos F.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
298	05/08/2016	António Alves	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
299	05/08/2016	Emanuel Joaquim Barbedo Gomes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
300	05/08/2016	Fernando Alexandre Cerqueira M.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
301	05/08/2016	Rui Manuel Martins Matos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
302	05/08/2016	Aménio Carlos Ferreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
303	05/08/2016	Eurico Couto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
304	05/08/2016	Carlos Manuel Rocha V. G.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
305	05/08/2016	Debora Filipa Simões Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
306	05/08/2016	Tiago Miguel Roque Fernandes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
307	05/08/2016	Jorge Reis Almada	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
308	05/08/2016	Vanessa Filipa Pereira dos Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
309	05/08/2016	Homero Rafael S. Santos A.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
310	05/08/2016	Mónica Marlene Freitas Perpetua	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
311	05/08/2016	Vanessa Elisa Esteves Morais	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
312	05/08/2016	Carina Estefânea de Almeida Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
313	05/08/2016	Miguel Pedro Sousa Martinho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
314	05/08/2016	Vera Marisa Dias Nogueira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
315	05/08/2016	Diana Carolina Acosta Camacho	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
316	05/08/2016	Álvaro de Oliveira Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
317	05/08/2016	Cândido dos Santos Nogueira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
318	05/08/2016	Maria Adelaide Rodrigues Moreira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
319	05/08/2016	Sergio Domingos Ribeiro de Melo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
320	05/08/2016	Joana Manuela Vieira Teixeira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
321	05/08/2016	Bruno Alexandre S.P.P. de Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
322	05/08/2016	Marcos M. Lacerda Ferreira do Vale	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
323	05/08/2016	Célio Costa Sousa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
324	05/08/2016	Ana Cristina Martins Seabra	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
325	05/08/2016	Manuel Fernando Freitas Santos	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
326	05/08/2016	António Manuel Clare Granado Erva Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
327	05/08/2016	Ivo Teixeira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
328	05/08/2016	Ana Maria Pereira da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
329	05/08/2016	Ricardo Miguel Brites	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.

330	05/08/2016	Fernando José Paiva e Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
331	05/08/2016	Hugo Jorge Oliveira Basto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
332	05/08/2016	Paulo Tiago Monteiro F. de Oliveira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
333	05/08/2016	Rodrigo Matos Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
334	05/08/2016	Ricardo Jorge Martins Dias de Barros	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
335	05/08/2016	António Joaquim Martins dos Santos - Café Santos (assinado por Maria Cristina M. Santos Rodrigues)	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
336	05/08/2016	Diogo Alexandre Ribeiro Afonso	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
337	05/08/2016	João Tiago Moreira da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
338	05/08/2016	Nuno Humberto Correia Ribeiro	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
339	05/08/2016	MOTOBOXE - Soc. Comercial de Representações, Lda	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
340	05/08/2016	MOTO STRADA, Lda	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
341	05/08/2016	JMC Motos, Lda	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
342	05/08/2016	MOTOTUR - Comércio de Veículos Motorizados, Lda	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
343	05/08/2016	AKYMOTO, Lda	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
344	05/08/2016	Loja 112 - Viriato Nuno Vidal Lourenço	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
345	05/08/2016	HSM - Comércio de veículos motorizados, Lda.	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
346	05/08/2016	José Manuel Pinto Cerqueira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
347	05/08/2016	Carlos Manuel A. Gomes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
348	05/08/2016	Pedro José Cerqueira da Fonseca	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
349	05/08/2016	Mónica Patrícia Sousa Canizes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
350	05/08/2016	Hugo Miguel Ferreira Nunes	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
351	05/08/2016	Ricardo Filipe da Silva Soares	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
352	05/08/2016	Filipa Emanuela Pereira Fonseca Paulo	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
353	05/08/2016	Eduardo Filipe Oliveira Pinto	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
354	05/08/2016	Diogo Daniel de Sousa e Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
355	05/08/2016	Ricardo Luís de Sousa Barbosa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
356	05/08/2016	Tatiana Priscila Cunha Pereira	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
357	05/08/2016	Maria Cristina Moreira Santos Rodrigues	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
358	05/08/2016	Tiago Manuel Magalhães Ribeiro da Costa	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
359	05/08/2016	Thomas Maury	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
360	05/08/2016	Ana Filipa Barbosa da Silva	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
361	08/08/2016	Carlos Tiago Pimpão - Josué Brito e Ricardo Marques	Prática motorizada, vertentes desportiva e/ou animação turística			x	Clarificação do propósito com passagem da alínea para Art. 11º.
362	08/08/2016	John Morris Vale Pereira - Medcenterra Lda./Medgold Resources Corp.	Valorização do património geológico e exploração mineira			x	Consultar análise no relatório de ponderação.
363	18/08/2016	ANIET - Francelina Pinto	Valorização do património geológico e exploração mineira			x	Consultar análise no relatório de ponderação.